



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Processo Administrativo nº 307/2025

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela licitante, a Agente de Contratação informa o que segue:

1. Sobre a qualificação econômico-financeira – patrimônio líquido x capital social

O edital estabelece que, caso a licitante obtenha resultado igual ou inferior a 1,0 no índice de liquidez calculado a partir do balanço patrimonial, deverá comprovar patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 69, §4º, dispõe que:

“A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.”

Portanto, a legislação confere à Administração a faculdade de optar por uma ou outra forma de comprovação, desde que expressamente definida no edital.

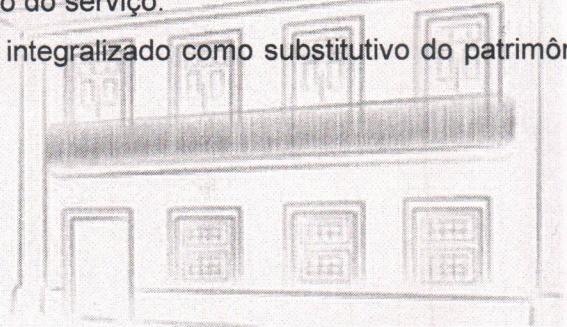
Dessa forma, esclarece-se que:

Embora a lei permita capital social integralizado ou patrimônio líquido, o edital, de maneira deliberada, optou por exigir exclusivamente o patrimônio líquido.

A opção está devidamente fundamentada na legislação vigente e visa resguardar a segurança econômico-financeira da contratação, assegurando que a empresa licitante disponha de capacidade efetiva compatível com a prestação do serviço.

Assim, não será admitido o capital social integralizado como substitutivo do patrimônio líquido mínimo exigido pelo edital.

2. Sobre os locais de instalação do serviço



Relatório



O Termo de Referência menciona três lugares onde há serviços de internet da Câmara Municipal:

- Sede da Câmara;
- Prédio Administrativo;
- Base de Apoio em Tamoios.

Contudo, isso não significa que o link dedicado será instalado em todos estes pontos.

A configuração correta é a seguinte:

- O link dedicado (Item 1) será instalado apenas na Sede da Câmara Municipal.
- Os demais pontos são atendidos pelos links corporativos (Item 2).

Distribuição dos serviços:

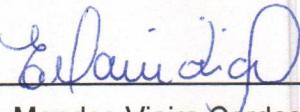
Tipo de Link	Quantidade	Local de Instalação
Link Dedicado (Item 1)	01	Sede
Link Corporativo (Item 2)	02	Sede
Link Corporativo (Item 2)	01	Tamoios

Não há, portanto, três instalações de link dedicado, nem equívoco na redação. O edital permanece correto.

3. Conclusão

Os esclarecimentos acima passam a integrar o edital e vinculam todos os licitantes, nos termos da legislação aplicável.

Cabo Frio, 09 de dezembro de 2025.


Elaine Mendes Vieira Cardoso

Agente de Contratação

